



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

Processo nº 32.656/2022

Pregão Eletrônico nº: 051/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022**, em **01/09/2022**, processo administrativo nº **32.656/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **32.656/2022** e no **EDITAL nº 051/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS VINCULADOS À COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DOS TESOUREOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote: 01 – FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Item nº	Especificação	Qtde Licitada	U.F	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
---------	---------------	---------------	-----	-------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

1	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P , pacote contendo 90 fraldas, formato anatômico com fechamento na cintura por meio de fita adesiva e barreiras protetoras antivazamento, atóxica e hipoalérgica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	250	PCT	Higi Baby	RS 37,92	RS 9.480,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M , pacote contendo 78 fraldas, formato anatômico com fechamento na cintura por meio de fita adesiva e barreiras protetoras antivazamento, atóxica e hipoalérgica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	350	PCT	Fofura Baby	RS 43,92	RS 15.372,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G , pacote contendo 72 fraldas, formato anatômico com fechamento na cintura por meio de fita adesiva e barreiras protetoras antivazamento, atóxica e hipoalérgica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	350	PCT	Fofura Baby	RS 43,92	RS 15.372,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO EXG , pacote contendo 60 fraldas, formato anatômico com fechamento na cintura por meio de fita adesiva e barreiras protetoras antivazamento, atóxica e hipoalérgica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	300	PCT	Fofura Baby	RS 43,92	RS 13.176,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						RS 53.400,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: **RIOS LIMP**

CNPJ: 05.959.255/0001-08

RAZÃO SOCIAL: **RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMG

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, nº 84, bairro Centro		
CIDADE: Vitória da Conquista	UF: BA	CEP:45.000-730
TELEFONE: (077) 3424-2576		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rioslimp@gmail.com		
REPRESENTANTE: Geovaldo Rios		
RG Nº 07358198-40	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF Nº 879.765.605-49

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/09/2022, tendo validade até 12/09/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMG

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 12, de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA


EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

**RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA LTDA – EPP**

GEOVALDO RIOS:87976560549

Assinado de forma digital por GEOVALDO RIOS:87976560549
Dados: 2022.09.12 11:17:23 -03'00'

Geovaldo Rios

CPF Nº: 879.765.605-49

Inst. de outorga de poderes:

Contrato Social



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS



**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 12/09/2022 13:54:20 BRT
Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109.2022 -RIOS LIMP.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	29cea7d8c745eaeef8ea464c33c88826fc6b931daae447a21ba56f1347531c2ea
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	5
Quantidade de assinaturas ancoradas	5

▼ Assinatura por CN=GEOVALDO RIOS:***765605**, OU=Certificado PF A3, OU=26182271000107, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

► Caminho de certificação

EXPANDIR
ELEMENTOS

► Atributos

Modo escuro ☐